

Despacho nº 44/2023 P

PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME MAPA DE PESSOAL 2023

Em cumprimento das deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de maio de 2023, determino o seguinte:

1.º Instrua-se o processo, com as formalidades legais, a fim de serem recrutados dois **Técnicos Superiores**, para a carreira e categoria Técnico Superior, por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, conforme Mapa de Pessoal de 2023 aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29.11.2022 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 09.12.2022, para a Divisão de Cultura e Juventude, onde são exigidas as competências na área funcional de Técnico Superior, de grau de complexidade funcional 3, previsto para a Administração Local;

2.º Os recursos em causa destinam-se ao exercício das atividades que a seguir se indicam, a recrutar ao abrigo do preceito legal que também se menciona e em número também referenciado:

BASE LEGAL	POSTO DE TRABALHO – TÉCNICO SUPERIOR	PT
Nos termos dos art.ºs 30.º e 31.º da LTFP conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual;	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores Elaboração e acompanhamento de protocolos de âmbito cultural; Gestão de equipamentos culturais existentes; Elaboração de propostas de programação; Promoção das relações de proximidade com os agentes culturais locais; Realização do diagnóstico das condições físicas e das necessidades de apetrechamento dos equipamentos culturais existentes; Acompanhamento e monitorização das atividades culturais e recreativas desenvolvidas no âmbito do Odemira Criativa; Promoção a recuperação e valorização das atividades artesanais e tradicionais do património identificador do concelho; Acompanhamento e desenvolvimentos de projetos integrados no Plano Municipal de Cultura 2030. (DCJ – TS2G)	2

3.º Estes recrutamentos destinam-se à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

u

4.º Deverão ser aplicados os métodos de seleção previstos no art.º 36.º da LTFP, em conformidade com os casos previstos e de acordo com o estipulado no art.º 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5.º Considerando que o recrutamento visa procedimentos urgentes e celeridade procedimental a promover no decurso dos mesmos, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos termos da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 (cf. ainda o n.º 2 do artigo 22.º), o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos, o segundo método de seleção e seguintes serão aplicados apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por tranches/grupos de 10 para a carreira e categoria Técnica Superior e de 15 para as carreiras e categorias Assistente Técnica e Assistente Operacional, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional.

6.º No cumprimento do n.º 3 do art.º 13.º da Portaria, a título excecional, verificando-se a impossibilidade, por parte dos/as candidatos/as, em remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser aceite através de correio registado ou entregue pessoalmente, nos termos do estabelecido nos art.ºs 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. As convocatórias para a realização de provas de seleção, bem como as notificações de exclusão, deverão efetuar-se através de correio eletrónico, conforme estipulado no art.º 6º da Portaria, com a exceção dos casos em que tal não seja possível atendendo ao universo dos candidatos, devendo, nestas situações recorrer-se à notificação por carta registada, de acordo com o n.º 1 do art.º 112 do Código do Procedimento Administrativo.

7.º Publiquem-se os Avisos, por extrato, na 2.ª série do Diário da República e, na íntegra, na bolsa de emprego público (BEP), com a indicação do prazo de 10 dias úteis para apresentação das candidaturas, atendendo ao disposto do n.º.1 do art.º 11.º e art.º 12.º da referida Portaria;

8.º Designo, como elementos efetivos e suplentes, que devem assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Ana Sofia Pacheco Soares – Chefe da Divisão de Cultura e Juventude (DCJ);

1.º Vogal: António Jorge Campos – Técnico Superior da Divisão de Cultura e Juventude (DCJ)

2.º Vogal: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos – Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH);

Membros suplentes/Vogais suplentes:

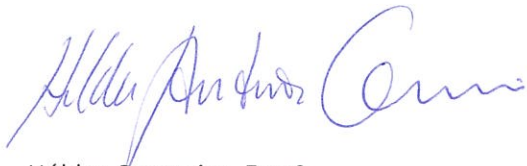
Idílio António Loução – Técnico Superior da Divisão de Cultura e Juventude (DCJ);

Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH).

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. O Vogal suplente, Técnico Superior da DGRH, substituirá o 2.º Vogal nas suas faltas e impedimentos.

Odemira, Paços do Concelho, 30 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Hélder Guerreiro, Eng.º

